

Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS - MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 015/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2023.

TIPO: MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO POR LOTE

INTERRESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS,

TRANSPORTE E URBANISMO

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS – Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS objetivando o registro de preços para eventual aquisição de peças, tipo menor preço, obtido pelo maior desconto sobre o valor constantes da tabela do fabricante e serviços para manutenção dos veículos das linhas leve, médio e pesados, pertencentes à Frota Municipal, conforme descrição constante no Anexo II "TERMO DE REFERENCIA" deste edital.

A abertura da sessão será no dia **22 de março de 2023**, às 08:00 horas, quando serão recebidos os envelopes contendo a proposta comercial e a habilitação, relativo ao certame, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal de n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal de n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como, a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos municipais nºs 24/2007 e 100/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pelo Município de RIO PARDO DE MINAS - MG, a qualquer interessado, no Setor de Licitações, Localizada Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Cidade Alta — RIO PARDO DE MINAS-MG, Telefone: (38) 3824-1356, ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br.

1 – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação registro de preço para eventual aquisição de peças, tipo menor preço, obtido pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante e serviços para manutenção dos veículos das linhas leve, médio e pesados, pertencentes à Frota Municipal, conforme descrição constante no Anexo II.
- 1.1.1 Os itens listados no ANEXO II, não necessariamente serão fornecidos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência da Ata de Registro de Preços. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

mesmos não estão obrigados o fornecimento previamente dos produtos constante do ANEXO II. O Município de RIO PARDO DE MINAS/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

- **1.1.2** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 1.2 É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESEIS) ANOS, COM A RESALVA DE EMPREGAR MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ;

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA.

1.3 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.3.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens ou prestação de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento especifico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.3.2 Nesta Licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de RIO PARDO DE MINAS necessite mediante instrumento contratual a ser pactuado, efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **1.3.3** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- **1.3.4** Quando das condições decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 1.3.5 O Município de RIO PARDO DE MINAS-MG reserva-se o direito de adquirir os produtos e serviços objetos deste edital, (conforme anexo II), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade interna, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a contratação somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

2 – DA PARTICIPAÇÃO



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

- **2.1** Poderão participar deste pregão as empresas estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos anexos;
- **2.2** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, a proposta comercial e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação, sendo que, em ambos, deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereco, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de RIO PARDO DE MINAS - MG

Envelope nº 1"PROPOSTA COMERCIAL"

Pregão Presencial RP nº 015/2023

Prefeitura Municipal de RIO PARDO DE MINAS - MG

Envelope nº 2 - "HABILITAÇÃO"

Pregão Presencial RP nº 015/2023

- 2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- **2.3.1** Declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;
- **2.3.2** Que estejam em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **2.3.3** Que estejam impedidos de licitar e contratar, por qualquer motivo que seja, com o Município de RIO PARDO DE MINAS/MG;
- **2.3.4-** Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes do Município de RIO PARDO DE MINAS/MG, conforme norma inserida no art. 9°, inciso III, da Lei 8.666/93;
- **2.3.5** Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 2.3.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 2.3.7 Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.
- **2.4.** A observância das vedações do item 2.3 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 2.5. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Ao iniciar a sessão pública, a licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame,



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se mediante a exibição da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

- **3.2.** Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 3.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em cartório, que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- **3.4** Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.
- 3.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.6.** Deverão, ainda, no ato do credenciamento, apresentar Declaração de Ciência, na qual a licitante aceita todos os termos do edital, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação e que apresentará sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao edital (modelo Anexo V).
- **3.7** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar Federal de n.º 123, de 14/12/06, e alterações posteriores, deverão apresentar, no ato do credenciamento, DECLARAÇÃO, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, sem prejuízo dos demais documentos.
- **3.7.1** A declaração de que trata o subitem anterior, poderá ser substituída pela certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante.
- **3.8** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar a sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 3.9 Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de *lances verbais* e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que os seus representantes se encontrarem devidamente credenciadas.
- 3.10 No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO", (conforme modelo Anexo V); fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame. O Município não se responsabiliza por envelopes enviados via correio ou outro meio de transportes que não cheguem até o horário estabelecido para a abertura dos mesmos.
- **3.10.1** As empresas que enviaram os documentos via correios, não poderão participar de lances, negociação e recursos, pois a ausência física de representante implica a decadência destes direitos.
- **3.11** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope de "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta comercial de preços deverá ser apresentada no envelope 01, que conterá o formulário de apresentação de proposta, em conformidade com o modelo constante no ANEXO I, o qual deverá ser apresentado em 01 (um) via, com a identificação segura da licitante, devidamente assinada pelo



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

representante legal ou procurador, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa ou procurador, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas, omissões ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Deverá conter:

- **4.1.1** Modalidade, tipo e número desta licitação;
- **4.1.2** A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, quando houver;
- **4.1.3** Apresentar percentual de desconto, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- **4.1.4** A empresa deverá apresentar percentual de desconto único, tanto para peças, quanto para serviços para o LOTE que tiver interesse;
- **4.1.5** Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para a entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, § 3.°, da Lei n.º 8.666/93 e art. 6.º da Lei 10.520/2002, ou preencher em campo especificado no Anexo I Proposta;
- 4.1.6 A empresa não poderá apresentar proposta parcial para o LOTE, pois o mesmo contempla peças e serviços;
- **4.2** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.3** No preço proposto deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- **4.4** O preço será considerado completo, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída, não podendo a licitante pleitear acréscimo.
- 4.4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, os lotes 01, 02, 05, 06, 13 e 14, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI).
- 4.4.2 Não havendo licitantes nas condições previstas no item anterior (4.4.1), estes poderão ser contratados com empresas de grande porte.

5 – DA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

- **5.1** Serão considerados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem, em envelope hermeticamente fechado, denominado envelope n.º 2, os seguintes documentos, os quais deverão está dentro do prazo de validade:
- **5.1.1** Certificado de regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- **5.1.2** Certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional (CERTIDÃO UNIFICADA DA SEGURIDADE SOCIAL E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS):
- **5.1.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital da sede da licitante;



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

- **5.1.4** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 90 (noventa) dias de emissão, ou que esteja com prazo de validade expresso;
- **5.1.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **5.1.6** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **5.1.7** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **5.1.8** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade civil, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- **5.1.9** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **5.1.10** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **5.1.11** Declaração, emitida pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, com a ressalva de emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358 de 5 de setembro de 2003, (modelo Anexo III;
- **5.1.12** Declaração de que a licitante não possui fatos impeditivos em nenhum órgão publico das esferas federal, estadual e municipal (modelo Anexo IV).
- **5.1.13** Declaração de disponibilidade de equipamentos e mão de obra necessários a execução do objeto da licitação (modelo Anexo VIII).
- **5.2** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante conferência das cópias com os originais pelo pregoeiro ou equipe de apoio, bem como, impresso por meio eletrônico.
- **5.2.1** Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar pesquisa através de consulta aos respectivos sites oficiais.
- **5.3** Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital e nem documentos com prazo de validade vencido.
- **5.4** Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade, deverão está datados dos últimos 30 (trinta) dias, com exceção do documento previsto no ITEM 5.1.4.
- **5.5** Os licitantes cadastrados no Município de RIO PARDO DE MINAS deverão apresentar os documentos não constantes no CRC e exigidos neste certame ou, se constantes, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação dos envelopes.
- **5.6** A apresentação de documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido na data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO" importará na inabilitação da licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos;
- **5.7** Os documentos exigidos neste edital deverão também estar válidos na data da emissão da nota de empenho, obrigando-se a adjudicatária a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data da sessão de entrega dos envelopes e a do empenhamento.
- **5.8** Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito (08) dias úteis para a apresentação de novos documentos, exigidos apenas a reapresentação dos documentos desqualificados não-aceitos.



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

5.9 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **6.1** Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.2** O empate mencionado no subitem 6.1 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:
- **6.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 6.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será declarado vencedor.
- **6.2.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **6.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **6.5** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essas apresentem alguma restrição.
- **6.6** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **6.7** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **7.2** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **7.3** Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

- **7.4** Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o maior percentual de desconto constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações e condições fixadas no Edital.
- 7.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **7.5.1** Seleção da proposta de maior percentual de desconto por lote e as demais com preços por lote até 10% inferiores àquela;
- **7.5.2** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem 7.5.1, serão selecionadas as propostas que apresentarem o maior percentual de desconto, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6 O julgamento da presente licitação será processado segundo o critério de MENOR PREÇO POR LOTE obtido pelo maior desconto sobre o catálogo original e/ou genuíno para peças e maior percentual de desconto sobre o preço unitário constante no termo de referencia (anexo II) para serviços (veículo/marca) e observado o disposto no subitem anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar a proposta que atenda integralmente as especificações e exigências deste Edital, bem como, ofertar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
- 7.7 A empresa deverá **apresentar percentual de desconto único**, tanto para peças, quanto para serviços para o **LOTE** que tiver interesse;
- 7.8 A empresa não poderá apresentar proposta parcial para o LOTE, pois o mesmo contempla peças e serviços.
- **7.9** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.9.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- **7.10** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior percentual de desconto com vistas à redução do preço.
- **7.12** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado.
- **7.13** Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora.
- 7.14 Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociação bilateral com a empresa classificada em primeiro lugar, objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 7.15 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora.
- **7.16** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta do último lance e caso não tenha apresentando nenhum, o preço da proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas.



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

- 7.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- **7.18** Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante(s), as quais serão objeto de registro em ata.
- **7.19** Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- **7.20** Caso não se realize lance verbal, será verificada a aceitabilidade do preço da proposta escrita de maior percentual de desconto, facultado ao Pregoeiro abrir negociação bilateral com autor dessa proposta e, uma vez considerado aceito esse preço, o Pregoeiro declarará vencedora a licitante que formulou a proposta em questão.
- **7.21** Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço inicialmente proposto ao novo preço final.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **8.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa/empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão presencial, que deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.
- 8.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **8.3** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para sessão de recebimento dos envelopes.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para decidir sobre a adjudicação e homologação.
- **9.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito Municipal.
- **9.4** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame em favor da licitante vencedora, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação da Licitante vencedora para assinatura da ata de registro de preços de fornecimento.

10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – Os valores constantes nas propostas só poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2024.



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

Dotação	Ficha
02.1.1.4.122.2.2010.33903000	054
02.1.1.4.122.2.2010.33903900	057
09.1.1.10.122.13.2049.33903000	248
09.1.3.10.302.11.2064.33903000	355
09.1.3.10.302.11.2064.33903900	360
10.1.1.12.122.15.2082.33903000	482
10.1.1.12.122.15.2082.33903900	487
10.1.3.12.361.16.2094.33903000	579
10.1.3.12.361.16.2094.33903900	586
11.1.5.26.782.27.2108.33903000	703
11.1.5.26.782.27.2108.33903900	706
12.1.1.8.243.6.2110.33903000	724
12.1.1.8.243.6.2110.33903900	726
12.2.2.8.244.5.2115.33903000	749
12.2.2.8.244.5.2115.33903900	757
13.1.2.20.606.26.2130.33903000	858

11.1 - Pela via do registro de preços, dispensam a previsão de dotação orçamentária, por não obrigar a administração a adquirir os objetos licitados.

12 – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologada a presente licitação, o Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas, devidamente registradas, antecedente ao contrato de expectativa de fornecimento com a licitante classificada em primeiro lugar por lote, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata.
- 12.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.
- 12.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta do Município.

13 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

- 13.1 Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, as licitantes vencedoras e o Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, celebrarão a expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta.
- 13.2 A respectiva ata de registro de preços poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93.
- 13.3 Em caso da licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços, reservar-se-á ao Município de RIO PARDO DE MINAS-MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital para a licitante vencedora.
- 13.4 Até a assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de RIO PARDO DE MINAS-MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 13.5 Ocorrendo à desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior, Município de RIO PARDO DE MINAS-MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação.
- 13.6 A ata de registro de preços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.7 A convocação para assinatura da futura ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos, conforme cotação do vencedor.
- 13.8 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, e desde que não afete a boa e perfeito cumprimento do contrato.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

- **14.1** O Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrara em relatório todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja copia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção(ões) da(s) irregularidade(s) apontada(s).
- **14.2** As exigências e a autuação da fiscalização pelo Município de RIO PARDO DE MINAS, em nada supre a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao objeto do contrato.
- 14.3 Após a homologação da Licitação e indicação do endereço da oficina, será realizada por equipe da Secretaria Municipal de do Município de RIO PARDO DE MINAS, visita *in loco* para vistoria em relação à disponibilidade dos equipamentos descritos no item 16.1. A não disponibilidade dos equipamentos constantes no item 16.1 implicará na decadência ao direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultada a administração a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

15.1 – DAS PEÇAS

15.1.1 – Os preços das peças serão referenciados sobre o desconto no valor de peças e acessórios originais e/ou genuínos, constantes da tabela do fabricante. Caso as respectivas tabelas não



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

estejam disponíveis pelo fabricante, a CONTRATADA poderá utilizar software de orçamento (programa) devidamente licenciado nos órgãos de controle para aferição dos preços.

- **15.1.2** Todos os custos de aquisição de tabelas do fabricante ou software de orçamento (programa) serão de responsabilidade da contratada, e deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE sem quaisquer ônus.
- **15.1.3** A Contratada obriga-se a entregar ao Município de RIO PARDO DE MINAS, no ato da assinatura da ata de registro de preços, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias ou software de orçamento (programa) devidamente licenciado nos órgãos de controle para aferição dos preços. A não apresentação dos mesmos implicará na decadência ao direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultada a administração a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **15.1.4** A entrega do(s) produtos(s) objeto desta licitação deverá ser efetivada entregues em até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da autorização de fornecimento, que poderá ser enviada por fax ou e-mail, devendo ser entregue no MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, em local indicado por este, de acordo a necessidade da administração.
- 15.1.5 O Município de RIO PARDO DE MINAS MG reserva-se o direito de não receber o(s) produto(s) em desacordo com o previsto no Edital e anexos do Processo Licitatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.1.6** O licitante é obrigado a substituir de imediato as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

15.2 - DOS SERVIÇOS

- **15.2.1** A CONTRATADA deverá em até 03 (três) dias após a data de recebimento da ordem de serviços, que poderá ser enviada por fax ou e-mail, dar início aos serviços solicitados.
- **15.2.2** O prazo para entrega do veículo consertado será definido pelos mecânicos do Setor de Transporte, de acordo com a complexidade do conserto, no entanto, não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias após o inicio dos serviços.
- 15.2.3 A Contratada deverá disponibilizar oficina bem estruturada, no raio máximo de 20 (vinte) km, face a existência de número suficiente de empresas com oficinas situadas nas proximidades da sede do município contratante. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Acrescente-se a isso a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas de profissional do Município para controle dos orçamentos apresentados, levantamento de reparos a serem executados, etc. Assim, a delimitação tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota do Município, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos veículos, desde a entrada na oficina até sua retirada pelo Município. Complementando as informações prestadas, foi realizada pesquisa que demonstra que existe em tal raio um universo de oficinas em condições de atender o objeto desta licitação.

Para comprovação acerca da localização, faz-se necessário que a contratada apresente até 05 (cinco) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços, endereço de oficina onde o veículo será encaminhado para manutenção, que será objeto de pesquisa através de site de busca via internet. Caso a oficina não seja de responsabilidade da contratada, deverá ser juntado documento



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

comprobatório através de contrato de comodato ou arrendamento ou outro equivalente, sob pena de rescisão contratual.

- 15.2.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.
- 15.2.5 Caso haja necessidade de reposição de peças para a manutenção dos veículos das linhas leve, médio e pesados, pertencentes à Frota Municipal, a CONTRATADA deverá elaborar relatório das peças os quais se fizerem necessárias, e enviar a CONTRATANTE para as devidas analises e aquisições.
- **15.2.6** A prestação de serviços será realizada, preferencialmente, na cidade de Rio Pardo de Minas/MG. Caso a licitante/contratada opte por realizar tais serviços fora desta cidade, as despesas com transporte e deslocamento da frota ficarão por conta da licitante/contratada

16 - DA CONDIÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

- 16.1 Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em geral, e ainda:
- 16.1.2 Para os serviços elétricos e eletrônicos de sistema de injeção eletrônica de máquinas pesadas deverão compor dos seguintes equipamentos: multímetro, teste bateria, carregador de bateria, bancada, teste de alternador e de motor partida, teste bicos injetor eletrônico diesel e Scanner.
- **16.1.3** Para os serviços elétricos e eletrônicos de sistema de injeção eletrônica em veículos pesados, deverão compor dos seguintes equipamentos: multímetro, teste de bateria, carregador de bateria, bancada, teste de alternador e motor de partida, teste de bicos injetor eletrônico diesel e scanner.
- **16.1.4** Para serviços elétricos e eletrônicos de sistema de injeção eletrônica em veículos leves, deverão compor dos seguintes equipamentos: multímetro, teste bateria, carregador de bateria, bancada, teste do alternador e motor partida, teste de bico injetor eletrônico gasolina, Scanner.
- **16.1.5** Para os serviços elétricos em máquinas pesadas deverá compor dos seguintes equipamentos: multímetro, teste de bateria, carregador de bateria, bancada, teste de alternador e motor de partida.
- **16.1.6** Para os serviços elétricos em veículos leves deverá compor dos seguintes equipamentos: multímetro, teste bateria, carregador de bateria, bancada, teste de alternador e motor de partida e caneta de polaridade.
- **16.1.7** Para os serviços elétricos em veículos pesados deverá compor dos seguintes equipamentos: multímetro, teste bateria, carregador de bateria, bancada, teste de alternador e motor de partida e caneta de polaridade.
- **16.1.8** Para os serviços mecânicos em máquinas pesadas, incluindo retificado motor, montagem e desmontagem do motor, manutenção na caixa de macha, do diferencial e serviços de embreagem, deverá compor dos seguintes equipamentos: torno mecânico, gabarito p/ caixa, micrometro, relógio comparador, medidor de pressão de óleo e torquimetro.
- **16.1.9** Para os serviços mecânicos em máquinas pesadas, incluindo manutenção no sistema hidráulico, freios, rodas, suspensão e manutenções gerais, deverá compor dos seguintes equipamentos: teste hidráulico, medidor de pressão e chave impactor ou chave de roda.



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

- **16.1.10** Para os serviços mecânicos em veículos leves, incluindo manutenção no sistema hidráulico, freios, rodas, suspensão e revisão geral, deverá compor dos seguintes equipamentos: teste hidráulico, medidor pressão e chave impactor ou chave de roda.
- **16.1.11** Para os serviços mecânicos em veículos leves, incluindo retifica do motor, montagem e desmontagem do motor, manutenção na caixa de macha e serviços de embreagem, deverá compor dos seguintes equipamentos: torno mecânico, gabarito p/ caixa, micrometro, relógio comparador, medidor pressão óleo e torquimetro.
- **16.1.12** Para os serviços mecânicos em veículos pesados, incluindo manutenção dos sistemas hidráulicos, freios, rodas, suspensão e revisão geral, deverá compor dos seguintes equipamentos: teste hidráulico, medidor de pressão e chave impactor ou chave de roda.
- **16.1.13** Para os serviços mecânicos em veículos pesados, incluindo retifica do motor, montagem e desmontagem do motor, manutenção na caixa de macha, do diferencial e serviços e embreagem, deverá compor dos seguintes equipamentos: torno mecânico, gabarito p/ caixa, micrometro, relógio comparador, medidor pressão óleo e torquimetro.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado nas seguintes condições:
- 17.1.1 Após entrega do objeto licitado no município de RIO PARDO DE MINAS ou local indicado e após, mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente recebida e aceita pelo Município de RIO PARDO DE MINAS, e desde que o objeto licitado esteja de acordo com as especificações técnicas e as normas estabelecidas neste edital;
- 17.1.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de RIO PARDO DE MINAS através de crédito em conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível), em ate 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- 17.2 Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, como os seguintes dados de faturamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG

ENDEREÇO: RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, 846 - CIDADE ALTA

CNPJ: 24.212.862/0001-46

INSCR. EST.: ISENTO

CEP. 39.530-000 – RIO PARDO DE MINAS – MG

- 17.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de RIO PARDO DE MINAS, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.
- 17.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante do Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras.
- 17.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preço ou correção monetária.



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

18 – DAS SANÇÕES

18.1 — O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

18.1.1 – Advertência.

- **18.1.2** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, na entrega do(s) produto(s) objeto da licitação, caracterizando a inexecução parcial;
- **18.1.3** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo:
- **18.1.4** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;
- **18.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 18.3 A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **18.4** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 18.5 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 O Município de RIO PARDO DE MINAS/MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- 19.1.1 For envolvida em escândalo público e notório;
- 19.1.2 Quebrar o sigilo profissional;
- 19.1.3 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de RIO PARDO DE MINAS-MG;
- 19.1.4 Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 19.1.5 Venha a ser atingida por protesto de titulo, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro.

Rio Pardo BEMINAS-MO B

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

- 19.2 O Município de RIO PARDO DE MINAS-MG poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e/ou do Prefeito Municipal, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- 19.3 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Procuradoria do Município, devidamente fundamentado.
- 19.4 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.5 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 19.6 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital e anexos, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 19.7 A empresa vencedora deverá manter, até final pagamento do objeto, as mesmas condições de habilitação exigidas neste edital.
- 19.8 Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de RIO PARDO DE MINAS/MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 19.9 É facultado ao Pregoeiro e/ou ao Prefeito, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 19.10 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.11 A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.12 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal de n.º 10.520/2002 e de n.º 8.666/93.

RIO PARDO DE MINAS-MG, 09 de março de 2023.

Kelly Daiane Ângelo Pereira OAB/MG 207.002 Assessora Jurídica

Deolino José dos Santos Pregoeiro Oficial



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças maior desconto no catálogo original e/ou genuíno, para veículos, conforme descrição nas solicitações e lotes, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota de propriedade do Município de Rio Pardo de Minas/MG., compreendendo os serviços e aquisições descritas em cada lote e itens abaixo mencionados, bem como, conforme os presentes anexos, os quais que deverão ser realizados na sede deste município.

DAS JUSTIFICATIVAS

Para realização de uma boa administração, num município com extensa malha rodoviária, como é o caso de Rio Pardo de Minas/MG., necessários se faz a utilização de diversos veículos, sejam eles utilitários ou maquinários.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG., possui ampla frota de veículos e maquinários, em consequência temos uma alta demanda de serviços de manutenção e consequentemente aquisições de peças.

Quanto aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a Administração Pública do Município de Rio Pardo de Minas – MG., não detém pessoal qualificado com mão de obra especializada, muito menos tem os equipamentos que possibilitem a execução dos referidos serviços, nesse sentido, necessários se faz o atendimento muitas vezes em regime de extrema urgência.

Nesse sentido justifica-se a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição do objeto deste Termo de Referência, em face do interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Justificamos ainda a necessidade de contratação de empresa especializada, com atendimento *in loco* na sede deste município, para que não se interrompa a prestação dos serviços realizados pelos departamentos municipais e demais serviços públicos prestados à população, onde a demora na realização dos serviços pode causar grande prejuízo aos serviços prestados.

Para melhor atender os anseios desta administração, nesse sentido delimitamos um raio de 20 Km (vinte quilômetros) entre a sede da empresa contratada e a sede do município de Rio Pardo de Minas – MG., o que possibilitará prestar um serviço com agilidade e excelência.

A presente exigência de localização(raio), se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Pardo de Minas/MG., pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

E mais, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público municipal.

Os produtos e serviços foram separados em lotes de acordo com a sua natureza e divididos em <u>15(quinze) lotes</u>, possibilitando que mais de uma empresa possa a vir ser a vencedora do certame no mesmo segmento, o que de alguma forma amplia a concorrência.

Dessa forma a administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo procedimento de chamada de assistência técnica durante o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas com economicidade, advindos de falhas de mentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

DAS SOLICITAÇÕES e RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

LOTE: 01

Item	Qtde	Und	Descriça	Descrição do material		estimado de desconto
01	70,0000	Hora	LOTE - 1 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve citroen, maior desconto no catálogo original e/ou genuíno para fornecedores.			8,00%
02	1,000	Und	LOTE - 1 - Aquisição de peças automotivas da marca citroen, linha leve maior desconto no catalogo original e/ou genuíno para fornecedores.			
					r total estimado:	R\$ 53.206,20
		DOS R	ECURSOS OR	ÇAMENTÁRIOS		
	OOTAÇÃO		FICHA	PRO	DJETO/ATIVIDAD	E
12.1.1.8.24	43.6.2110.33	903000	724	Manutenção d Tutelar	as Atividades d	do Conselho

LOTE: 02

12.1.1.8.243.6.2110.33903900

Item	Qtde	Und	Descrição do material	Valor total	Percentual estimado de desconto
01	60,0000	Hora	LOTE - 2 - Serviços de manutenção preventiva e	11.319,60	8,00%

726

Manutenção

Tutelar

das

Atividades do

Conselho



11.1.5.26.782.27.2108.33903900

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Manutenção dos Veículos

Equipamentos Rodoviários.

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

			corretiva dos veículos da linha					
			leve renault, maior desconto					
			no catálogo original e/ou					
			genuíno para	fornecedores.				
02	1,000	Und	LOTE - 2 - A	LOTE - 2 - Aquisição de peças)	İ
			automotivas	da linha le	ve			
			renault, linha leve maior					
			desconto no catalogo original					
			e/ou genuíno para					
			fornecedores	fornecedores.				
	Valo			lor tot	al estimado	: R\$ 71.319,	,60	
		DOS R	ECURSOS OR	ÇAMENTÁRIO	S			
	DOTAÇÃO		FICHA	P	PROJETO/ATIVIDADE			
11 1 5 26 79	22 27 2400 2	2002000	703	Manutenção	dos	Veículos	Máquinas	е
11.1.5.26.76	11.1.5.26.782.27.2108.33903000		703	Equipamentos	Rodo	viários.		

706

LOTE: 03

Item	Qtde	Und	Descrição do material	Valor total	Percentual estimado de desconto
01	170,0000	Hora	LOTE - 3 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve fiat, maior desconto no catálogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 32.072,20	8,00%
02	1,000	Und	LOTE - 3 - Aquisição de peças automotivas da marca fiat, linha leve, maior desconto no catalogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 100.000,00	

Valor total estimado: R\$ 132.072,20

Máquinas

е

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS							
DOTAÇÃO	FICHA	PROJETO/ATIVIDADE					
2.1.1.4.122.2.2010.33903000	054	Manutenção Atividades do Gabinete do					
		Prefeito.					
2.1.1.4.122.2.2010.33903900	057	Manutenção Atividades do Gabinete do					
		Prefeito.					
9.1.1.10.122.13.2049.33903000	248	Manutenção Administração Secret. Mn. De					
	240	Saúde.					
9.1.1.10.302.11.2064.33903900	355	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário					
9.1.1.10.302.11.2004.33903900	333	Eletivo.					
9.1.3.10.302.11.2064.33903900	360	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário					
9.1.3.10.302.11.2004.33903900	300	Eletivo.					
10 1 1 12 122 15 2082 22002000	482	Manutenção Administração do Ensino					
10.1.1.12.122.15.2082.33903000	402	Municipal.					
40.4.4.4.0.4.0.4.5.0000.00000000	407	Manutenção Administração do Ensino					
10.1.1.12.122.15.2082.33903900	487	Municipal.					



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

11.1.5.26.782.27.2108.33903000	703	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários.
11.1.5.26.782.27.2108.33903900	706	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários.
13.1.2.20.606.26.2130.33903000	858	Manutenção dos Serviços de Agricultura.

LOTE: 04

01					de desconto
	1,0000	Hora	LOTE - 4 - Aquisição de peças automotivas da linha leve volkswagen, maior desconto no catalogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 100.000,00	8,00%
02	170,000	Und	LOTE - 4 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve volkswagen, maior desconto no catálogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 32.072,20	

Valor total estimato. Ity 102.072,20								
DOS F	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS							
DOTAÇÃO	FICHA	PROJETO/ATIVIDADE						
9.1.1.10.122.13.2049.33903000	248	Manutenção Administração Secret. Mun. De Saúde.						
9.1.1.10.302.11.2064.33903900	355	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário Eletivo.						
9.1.3.10.302.11.2064.33903900	360	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário Eletivo.						
10.1.1.12.122.15.2082.33903000	482	Manutenção Administração do Ensino Municipal.						
10.1.1.12.122.15.2082.33903900	487	Manutenção Administração do Ensino Municipal.						
11.1.5.26.782.27.2108.33903000	703	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários.						
11.1.5.26.782.27.2108.33903900	706	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários.						
12.2.2.8.244.5.2115.33903000	749	Serviço de Proteção Social Básica.						
12.2.2.8.244.5.2115.33903900	757	Serviço de Proteção Social Básica.						
13.1.2.20.606.26.2130.33903000	858	Manutenção dos Serviços de Agricultura.						

LOTE: 05

Item	Qtde	Und	Descrição do material	Valor total	Percentual
					estimado
					de
					desconto



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

		DOS R	ECURSOS OR	ÇAMENTÁRIOS		
				Valor	total estimado:	R\$ 49.433,00
			genuíno para	fornecedores.		
			no catálogo	original e/ou		
			leve chevrolet, maior desconto			
			corretiva dos	veículos da linha		
			manutenção	preventiva e		
02	50,0000	Und	LOTE - 5	- Serviços de	R\$ 9.433,00	
			para forneced	ores.		
			catalogo origi	nal e/ou genuíno		
			chevrolet, ma	aior desconto no		
			automotivas	da linha leve		
01	1,000	Hora	LOTE - 5 - Aquisição de peças R\$ 40.000,00 8,00%			8,00%

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS						
DOTAÇÃO	FICHA	PROJETO/ATIVIDADE				
9.1.1.10.122.13.2049.33903000	248	Manutenção Administração Secret. Mn. De Saúde.				
9.1.3.10.302.13.2064.33903900	355	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário Eletivo.				
9.1.3.10.302.11.2064.33903900	360	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário Eletivo.				
12.2.2.8.244.5.2115.33903000	749	Serviço de Proteção Social Básica.				
12.2.2.8.244.5.2115.33903900	757	Serviço de Proteção Social Básica.				

LOTE: 06

Item	Qtde	Und	Descrição do material	Valor total	Percentual estimado de desconto
01	60,000	Hora	LOTE - 6 — Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha médio Mitsubishi, maior desconto no catálogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 13.319,60	8%
02	1,0000	Und	LOTE - 6 - Aquisição de peças automotivas da linha médio mitsubishi, maior desconto no catalogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 40.000,00	

Valor total estimado: R\$ 51.319,60								
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS								
FICHA	PROJETO/ATIVIDADE							
703	Manutenção dos Veículos Máquinas e							
703	Equipamentos Rodoviários.							
706	Manutenção dos Veículos Máquinas e							
700	Equipamentos Rodoviários.							
	1							

LOTE: 07

Item	Qtde	Und	Descrição do material	Valor total	Percentual



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

					•		
							estimado
							de
							desconto
01	130,0000	Hora	LOTE - 7 — Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha médio mercedes, maior desconto no catálogo original e/ou genuíno para fornecedores.			R\$ 31.200,00	7,66%
02	1,00	Und	automotivas mercedes, m		édio no ıíno	R\$ 90.000,00	
						tal estimado: R	\$ 121.200,00
		DOS R	ECURSOS OR	-			
	OTAÇÃO		FICHA	F	PROJ	ETO/ATIVIDAD	E
9.1.3.10.30	9.1.3.10.302.11.2064.33903900		355	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário Eletivo.		orte Sanitário	
9.1.3.10.30	9.1.3.10.302.11.2064.33903900			Manutenção Atividades do Transporte Sanitário Eletivo.			orte Sanitário

LOTE: 08

Item	Qtde	Und	Descriçã	o do material	Valor total	Percentual estimado de desconto
01	120,0000	Hora	manutenção corretiva dos médio fiat, m	 Serviços de preventiva e veículos da linha aior desconto no inal e/ou genuíno dores. 	R\$ 28.800,00	7,66%
02	1,00	Und	automotivas linha médio, no catalogo	quisição de peças da marca fiat, maior desconto o original e/ou fornecedores.	R\$ 80.000,00	
					otal estimado: R	\$ 108.800,00
		DOS R		ÇAMENTÁRIOS		_
	DOTAÇÃO		FICHA		JETO/ATIVIDAD	
9.1.3.10.30	9.1.3.10.302.11.2064.33903900		355	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário Eletivo.		orte Sanitário
9.1.3.10.302.11.2064.33903900			360	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário		

LOTE: 09

ſ	Item	Qtde	Und	Descrição do material	Valor total	Percentual
ı						estimado

Eletivo.



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

						de
						desconto
01	200,000	Hora	manutenção corretiva dos pesado vol desconto no	catálogo original enuíno para	R\$ 56.000,00	7,66%
02	1,000	Und	LOTE - 9 - Aquisição de peças automotivas linha pesado da linha volkswagem, maior desconto no catalogo original e/ou genuíno para fornecedores.			
					otal estimado: R	\$ 156.000,00
		DOS R	ECURSOS OR	ÇAMENTÁRIOS		
	OTAÇÃO		FICHA	PRO	JETO/ATIVIDAD	E
10.1.3.12.36	61.16.2094.3	33903000	579	Manutenção do Transporte de Estudantes		
10.1.3.12.361.16.2094.33903900		586	Manutenção do T	ransporte de Est	udantes	
11.1.5.26.782.27.2108.33903000		703	Manutenção do Equipamentos Ro		Máquinas e	
11.1.5.26.782.27.2108.33903900			706	Manutenção do Equipamentos Ro		Máquinas e

LOTE: 10

Item	Qtde	Und	Descrição do material	Valor total	Percentual estimado de desconto
01	200,000	Hora	LOTE - 10 — Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da mercedes benz, maior desconto no catálogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 56.000,00	7,66%
02	1,00	Und	LOTE – 10 - Aquisição de peças automotivas para veículos pesados mercedes benz, maior desconto no catalogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 100.000,00	

Valor total estimado: R\$ 156.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS								
DOTAÇÃO FICHA PROJETO/ATIVIDADE								
10.1.3.12.361.16.2094.33903000	579	Manutenção do Transporte de Estudantes						
10.1.3.12.361.16.2094.33903900	586	Manutenção do Transporte de Estudantes						
11.1.5.26.782.27.2108.33903000	703	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários.						



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

11.1.5.26.782.27.2108.33903900

706

Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

LOTE: 11

Item	Qtde	Und	Descrição do material	Valor total	Percentual estimado de desconto
01	170,000	Hora	LOTE - 11 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados linha iveco, maior desconto no catálogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 47.600,00	7,66%
02	1,0000	Und	LOTE - 11 - Aquisição de peças automotivas para veículos pesados iveco, maior desconto no catalogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 100.000,00	

Valor total estimado: R\$ 147.600,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS									
DOTAÇÃO	FICHA	PROJETO/ATIVIDADE							
10.1.3.12.361.16.2094.33903000	579	Manutenção do Transporte de Estudantes							
10.1.3.12.361.16.2094.33903900	586	Manutenção do Transporte de Estudantes							
11.1.5.26.782.27.2108.33903000	703	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários.							
11.1.5.26.782.27.2108.33903900	706	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários.							

LOTE: 12

Item	Qtde	Und	Descrição do material	Valor total	Percentual estimado de desconto		
01	120,000	Hora	LOTE - 12 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da linha volare, maior desconto no catálogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 33.600,00	7,66%		
02	1,00	Und	LOTE - 12 - Aquisição de peças automotivas para veículos pesados da linha volare, maior desconto no catalogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 80.000,00			
	Valor total estimado: R\$ 113.600,00						
		DO2 K	ECURSOS ORÇAMENTARIOS				



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

DOTAÇÃO	FICHA	PROJETO/ATIVIDADE
10.1.3.12.361.16.2094.33903000	579	Manutenção do Transporte de Estudantes
10.1.3.12.361.16.2094.33903900	586	Manutenção do Transporte de Estudantes

LOTE: 13

Item	Qtde	Und	Descrição do material Va		Valor total	Percentual		
	4,5,5	3110	2000.1134		7 0.107 10 10.1	estimado		
						de		
						5.5		
						desconto		
01	1,000	Hora	LOTE - 13	- Aquisição de	R\$ 40.000,00	6,83%		
			peças aut	omotivas para				
			veículos méd	lio da linha ford,				
			maior desco	nto no catalogo				
				ı genuíno para				
			fornecedores	-				
02	40,0000	Und		– Serviços de	R\$ 9.600,00			
02	40,0000	Ond		-	1 (φ 9.000,00			
			manutenção	•				
				corretiva dos veículos médio				
			da linha ford, maior desconto					
			no catálogo original e/ou					
			genuíno para fornecedores.					
				Valor	total estimado:	R\$ 49.600,00		
		DOS R	ECURSOS OR	ÇAMENTÁRIOS				
	DOTAÇÃO		FICHA	PROJETO/ATIVIDADE				
0.4.4.0.4	9.1.1.10.122.13.2049.33903000		0.40	Manutenção Ad	ministração Sec	ret. Mn. De		
9.1.1.10.1			248	Saúde.	,			
				Manutenção Atividades do Transporte Sanitári				
9.1.3.10.302.11.2064.33903900		355	Fletivo	dades do Transp	one cantano			

Eletivo.

Manutenção Atividades do Transporte Sanitário

I OTF: 14

9.1.3.10.302.11.2064.33903900

Item	Qtde	Und	Descrição do material	Valor total	Percentual estimado de desconto	
01	1,000	Hora	LOTE - 14 - Aquisição de peças automotivas para veículos leve da linha ford, maior desconto no catalogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 40.000,00	7,66%	
02	50,0000	Und	LOTE - 14 — Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leve da linha ford, maior desconto no catálogo original e/ou genuíno para fornecedores.	R\$ 9.433,00		
Valor total estimado: R\$ 49.433,00						

360



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

DOTAÇÃO	FICHA	PROJETO/ATIVIDADE
9.1.1.10.122.13.2049.33903000	248	Manutenção Administração Secret. Mn. De
9.1.1.10.122.13.2049.33903000		Saúde.
9.1.3.10.302.11.2064.33903900	355	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário
		Eletivo.
9.1.3.10.302.11.2064.33903900	360	Manutenção Atividades do Transporte Sanitário
9.1.3.10.302.11.2004.33903900	300	Eletivo.

LOTE: 15

LOTE: 15	Qtde	Und	Descricão	o do material		Valor total	Percentu	ıal
			3.	_			estimad	lo
							de	
							descon	to
01	1,000	Hora	LOTE - 15	- Aquisição	de F	\$ 80.000,00	7,66%	
			peças aut	omotivas pa	ra			
			veículos pe	sados da linl	ha			
			volvo, maio	r desconto i	no			
			catalogo origi	inal e/ou genuíı	no			
			para forneced	lores.				
02	100,0000	Und	LOTE - 15	 Serviços 	de F	28.000,00		
			manutenção	manutenção preventiva e				
			corretiva dos veículos pesados					
			da linha volvo, maior desconto					
			no catálogo original e/ou					
			genuíno para	fornecedores.				
						l estimado:	R\$ 108.000,	,00
		DOS R	ECURSOS OR FICHA					
	DOTAÇÃO			PF	ROJE	O/ATIVIDAI		
11 1 5 26	11.1.5.26.782.27.2108.33903000		703	Manutenção	dos	Veículos	Máquinas	е
11.1.0.20.			Equipamentos R					
11.1.5.26.782.27.2108.33903900		706	Manutenção		Veículos	Máquinas	е	
11.1.0.20.702.27.2100.00300000			, 50	Equipamentos	Rodo	viários.		

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Considerando que a prestação dos serviços em geral, com utilização de ferramentas diversas, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas e serviço de socorro adequado, quando da necessidade.

A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 20 Km (vinte quilômetros) da sede do Município de Rio Pardo de Minas e, ainda:

- a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 03 (três) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos e maquinas;



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

c) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá apresentar à Divisão de Transportes do Município de Rio Pardo de Minas, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02(dois) dias, contados a partir do recebimento do veículo, devendo conter no orçamento:

- a) Relação dos serviços a serem realizados, relação das peças, quantidade juntamente com o valor das mesmas;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela informada;
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

A Divisão de Transportes do Município poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

Os serviços serão realizados nas dependências da contratada ou nas dependências do Município, em casos excepcionais, mediante autorização da Divisão de Transportes, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

DA COTAÇÃO COM FORNECEDOR

A cotação de valores junto ao fornecedor se justifica, com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preços ou preços inexeqüíveis, uma vez que a Contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 20 KM (vinte quilômetros) da sede do Município de Rio Pardo de Minas, e tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores por achar que pesquisa realizada pelos parâmetros do IN 65/2021, não lograríamos êxito na contratação dos serviços propostos.

Rio Pardo
BE MINAS-MB
HETERANDADO GORA TO GORA FORMA

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

A pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que mais se aproxima da realidade da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas visando o futuro certame.

DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo ou dispensadas obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, por meio de servidor indicado pela administração do Município de Rio Pardo de Minas — MG., especialmente designado, que fiscalizará a fiel observância das especificações dos materiais, dentre outros critérios, e anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

O servidor designado pelo adminstração terá poderes para fiscalizar a execução do objeto e especialmente para:

a. Notificar a CONTRATADA, sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

b. Fazer as aferições necessárias para a liberação de pagamentos em conformidade com o objeto licitado, de acordo com as condições estabelecidas;

c. Recusar o objeto que tenha sido executado pela CONTRATADA, em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

A fiscalização da PREFEITURA não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA.

O recebimento e a conferência do objeto executado serão realizados pelo servidor designado.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedado a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Edital.

Rio Pardo

GENERALISADO DE MINAS-MO

GENERALISADO DO COMO DE MINAS-MO

COMO DO COMO DE MINAS-MO

COMO DO COM

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

As peças e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos e novos.

Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora da motocicleta e utilizada em determinado modelo no momento da montagem da moto, com especificações idênticas.

Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora da motocicleta e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

É terminantemente proibido/vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veíulos, objeto desta licitação deverão ser excutados com excelência, conforme execuções de manuteção de praxe.

DA GARANTIA

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias a partir da data de recebimento do material, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

Fica a CONTRADA obrigada a fornercer Termo de Garantia dos objetos e serviços referidos no presente Termo de Referência e/ou Nota Fiscal, os quais deverão ser apresentados pela CONTRATANTE para troca ou fornecimento de produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A PREFEITURA obriga-se a:

 Notificar a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos objetos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação aos objetos e serviços deste Termo de Referência.
- c. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos objetos, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, pela perfeita execução dos objetos;
- d. Atestar a entrega dos objetos e execução dos serviços no documento fiscal correspondente.
- e. Rejeitar o fornecimento e execução do serviço efetivado em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- f. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, nas condições estabelecidas.
- g. Notificar a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos objetos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

A CONTRATADA obriga-se a:

- Realizar a perfeita execução dos objetos, cumprindo todas as condições e prazos fixados, assim como a legislação aplicável.
- b. Fornecer os objetos, em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, condições quer seja nos preços, quer seja nas estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, substituindo, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos e sem ônus para a PREFEITURA, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- c. Entregar os materiais em perfeitas condições, sem defeitos ou deformidades, bem como, executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, podendo a PREFEITURA recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto no presente Termo de Referência.
- d. As operações de transporte, carga e descarga dos materiais e execução dos

Rio Pardo DE MINAS MO

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

serviços de manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA, até a entrega dos mesmos a PREFEITURA.

e. Agendar antecipadamente com o servidor da PREFEITURA a data e horário da entrega dos objetos e execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

Entregar os materiais e executar os serviços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar os serviços e o fornecimento, responsabilizando-se pela perfeição técnica dos objetos entregues.

Encaminhar a PREFEITURA juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na contratação, especialmente cópias das certidões de regularidade fiscal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores por servidor da PREFEITURA.

Aceitar solicitações da PREFEITURA de mudanças nos dias e horários de entrega e execução dos objetos, sempreque houver necessidade.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do contrato será de 01(um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, em especial ao art. 57 da Lei 8666/93, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva de Finanças, em parcela única, por processo legal, em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, estando a documentação fiscal regular.

O documento fiscal deverá ser emitido pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

A CONTRATADA apresentará a fatura, a Nota Fiscal ou Boleto Bancário referente ao

objeto ora contratado ao servidor designado pela PREFEITURA. O servidor, após os

devidos registros, encaminhará a Nota Fiscal à Diretoria Executiva de Finanças para

pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento

será contado apartir de sua reapresentação, devidamente regularizada tal

documentação.

O pagamento devido pela PREFEITURA será efetuado por meio de depósito em conta

bancária a ser informada pela CONTRATADA.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA, dará

a PREFEITURA plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados,

para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas

disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG para dirimir quaisquer

questões oriundas deste Termo de Referência e Edital, renunciando as partes a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fabiano Ferreira Santana Secretário Municipal de Obras



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

ANEXO III

Modelo de Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezeseis) anos, com a resalva de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2023

A empresa		,	inscrito	no	CNPJ	nº
	, e-mail	por	intermédio	de seu	represent	ante
		, porta				
n°	e do CPF nº				, para fin	
-	do art. 27 da Lei nº 8.666, de 2 que não emprega menor de deze de dezesseis anos.	•	_			
Ressalva: emprega m	nenor, a partir de quatorze anos, a	na condição de apre	ndiz. ()			
A Contratada cur da CLT).	nprirá com a cota de apren	diz a que está ob	origada (ar	rtigo 429	9 e segui	ntes
	Local	e data				
	Represen	tante legal				



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 015/2023

A	empresa		,	inscrito	no	CN	ΡJ	n
		, e-mail		por	interm	édio	de	seu
repr	esentante legal o(a) Sr. (a)		, por	rtador(a)	da Ca	arteir	a de
Iden	tidade nº	e do CPF nº			, Γ	DECL	ARA	sob
incis entr	so IV, do artigo 87 ega dos document	não foi declarada inidônea para licita 7, da lei nº 8.666/93, bem como como os de habilitação, que venha a altera iscal e econômico-financeira.	unicarei qualo	quer fato ou	evento	superv	enier	nte à
		Local e data	a					
		Representante	legal					



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL RP N.º. 015/2023

A	empresa		, inscrito no CNPJ n'
		, e-mail	por intermédio de seu representante
legal	o(a) Sr. (a) _		, portador(a) da Carteira de Identidade
nº		e do CPF nº	, DECLARA, que aceita
todos	os termos do	edital do Processo nº 034/2023 Pre	egão Presencial de n.º 015/2023, promovido pelo
MUN	IICÍPIO DE RI	O PARDO DE MINAS/MG, que	atende a todos os requisitos de habilitação, bem
como	, que apresenta	ará sua proposta com indicação do	objeto e do preço oferecido, os quais atendem
plena	mente ao edital		
		Local e da	oto.
		Local e da	ata
		Representant	e legal
		Representant	C 10541



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Outorgante: A	Empresa		, com sede		, ins	crita
no CNPJ		, e-mail		гері	resentada	por
		credencia		0		Sro
	, RG	, para represe	ntá-lo na supramencior	 nada licitação	o, outorga	ndo-
lhe todos os j	poderes necessários	à prática de quaisque	er atos relacionados ao	Pregão Pre	esencial R	P nº
015/2023, assi	im como os poderes	s específicos para apres	sentar e assinar declara	ções, propos	stas, rubric	ear a
documentação	e as propostas, ar	presentar reclamações,	impugnações ou recur	sos e assina	ır atas, of	ertar
lances verbais.	, renunciar a direito	de recurso quando julga	ar oportuno.			
•	,	1 3 8	1			
						
		Local e da	ata			
		Outorgante - Repres	entante Legal			

(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC PREG VALII	ESSO LICI ÃO PRESE	TRO DE PREÇOS N.º/2022. ITÁTÓRIO DE N.º 034/2023 ENCIAL REGISTRO DE PREÇO DOZE) MESES A PARTIR DA			DE REGISTRO
Munici Alta Ri aplicaç legais PREGA entrada recurso RESOI alcança	ipal de RIO io Pardo de la Subsidiár aplicáveis, ÃO PRESEN da Prefeitos e a necessada, observada, observa	do mês de	na Rua Tácito mos da Lei For na Portaria lassificação de EÇOS de n.º (8, transcurso itatório Pregão de acordo	de Freitas Co ederal de n.º 10 Municipal, e as las propostas 015/2023, publ o prazo para o Presencial do com a class	sta, 846, Cidade 0.520/2002, com s demais normas apresentadas no icada no átrio da interposição de e n.º 015/2023, ificação por ela
1 – DO	OBJETO				
tabela opertence	do fabricant centes à Fro	ata tem por objeto o registro de prese e serviços para manutenção dos ta Municipal, conforme Termo de dos os efeitos, desta ata.	veículos das	linhas leve, n	nédio e pesados,
2 – DA	VALIDAD	DE DO REGISTRO DE PREÇOS			
2.1 – O	registro de	preços formalizado na presente Ata	ı terá validade	de 12 (doze) 1	meses.
3 – DA	ADMINIS	TRAÇÃO DA PRESENTE ATA	DE REGIST	RO DE PREC	ÇOS
		tração, ou gerenciamento, da pre PARDO DE MINAS-MG.	sente ata cal	perá ao setor	de compras do
4 – DA	S CONDIÇ	CÕES DE PARTICIPAÇÃO			
	-	Ata de Registro de Preços poderá istração Direta e Indireta, Autárqui		. ,	o seu respectivo
	-	no referida neste item só será pose e desta Ata não tiver sido esgotado		_	ntia estimada no
5 – DO	PREÇO, E	ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO)		
	Os desconados abaixo:	tos ofertados, especificação, emp	presa e repro	esentante lega	l, encontram-se
ITE M	QTD./UN D	DESCRIÇÃO	Valor Total	Desconto percentual	Valor Após Desconto
	1				1



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

6.1 – DAS PEÇAS

- **6.1.1** Os preços das peças serão referenciados sobre o desconto no valor de peças e acessórios originais e/ou genuínos, constantes da tabela do fabricante. Caso as respectivas tabelas não estejam disponíveis pelo fabricante, a CONTRATADA poderá utilizar software de orçamento (programa) devidamente licenciado nos órgãos de controle para aferição dos preços.
- **6.1.2** Todos os custos de aquisição de tabelas do fabricante ou software de orçamento (programa) serão de responsabilidade da contratada, e deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE sem quaisquer ônus.
- **6.1.3** A Contratada obriga-se a entregar ao Município de RIO PARDO DE MINAS, no ato da assinatura da ata de registro de preços, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias ou software de orçamento (programa) devidamente licenciado nos órgãos de controle para aferição dos preços. A não apresentação dos mesmos implicará na decadência ao direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultada a administração a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **6.1.4** A entrega do(s) produtos(s) objeto desta licitação deverá ser efetivada entregues em até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da autorização de fornecimento, que poderá ser enviada por fax ou e-mail, devendo ser entregue no MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, em local indicado por este, de acordo a necessidade da administração.
- **6.1.5** O Município de RIO PARDO DE MINAS MG reserva-se o direito de não receber o(s) produto(s) em desacordo com o previsto no Edital e anexos do Processo Licitatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.1.6 O licitante é obrigado a substituir de imediato as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6.2 – DOS SERVIÇOS

- **6.2.1** A CONTRATADA deverá em até 03 (três) dias após a data de recebimento da ordem de serviços, que poderá ser enviada por fax ou e-mail, dar início aos serviços solicitados.
- **6.2.2** O prazo para entrega do veículo consertado será definido pelos mecânicos do Setor de Transporte, de acordo com a complexidade do conserto, no entanto, não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias após o inicio dos serviços.
- **6.2.3** A Contratada deverá disponibilizar oficina bem estruturada, com localização no raio máximo de **20 (vinte) km**, face a existência de número suficiente de empresas com oficinas situadas nas proximidades da sede do município contratante. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Acrescente-se a isso a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

periodicidade de visitas de profissional do Município para controle dos orçamentos apresentados, levantamento de reparos a serem executados, etc. Assim, a delimitação tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota do Município, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos veículos, desde a entrada na oficina até sua retirada pelo Município. Complementando as informações prestadas, foi realizada pesquisa que demonstra que existe em tais raios um universo de oficinas em condições de atender o objeto desta licitação.

- **6.2.4** A CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.
- **6.2.5** Caso haja necessidade de reposição de peças para a manutenção dos veículos das linhas leve, médio e pesados, pertencentes à Frota Municipal, a CONTRATADA deverá elaborar relatório das peças os quais se fizerem necessárias, e enviar a CONTRATANTE para as devidas analises e aquisições.

7 – DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado nas seguintes condições:
- **7.1.1** Após entrega do objeto licitado no município de RIO PARDO DE MINAS ou local indicado e após, mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente recebida e aceita pelo Município de RIO PARDO DE MINAS, e desde que o objeto licitado esteja de acordo com as especificações técnicas e as normas estabelecidas neste edital;
- **7.1.2** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de RIO PARDO DE MINAS através de cheque nominal ou crédito em conta da empresa vencedora, em ate 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- 7.2 Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, como os seguintes dados de faturamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG

ENDEREÇO: RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, 846 - CIDADE ALTA

CNPJ: 24.212.862/0001-46 INSCR. EST.: ISENTO

CEP. 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG

- 7.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de RIO PARDO DE MINAS, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.
- **7.4** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante do Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras.
- **7.5** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preço ou correção monetária.



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

8 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – Os valores constantes nas propostas só poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

9 - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrara em relatório todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja copia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção (ões) da(s) irregularidade(s) apontada(s).
- **9.2** As exigências e a autuação da fiscalização pelo Município de RIO PARDO DE MINAS, em nada supre a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao objeto do contrato.

10 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 10.1 O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e da emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;
- 10.2 A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) objeto(s) do presente ao CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e conforme as estipulações contidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial de n.º 015/2023, bem como, na proposta apresentada e aprovada, comprometendo-se também a:
- 10.2.1 Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega do(s) objeto(s) e as necessárias à boa e perfeita execução deste contrato;
- 10.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 10.2.3 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- **10.2.4** Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- **10.2.5** A atender com presteza e pontualidade às solicitações do CONTRATANTE;
- **10.2.6** Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE, bem como, dos órgãos de controle externo e interno, a seus documentos e registros contábeis;
- **10.2.7** Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando da entrega do (s) objetos(s), ficando, ainda responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e/ou ao CONTRATANTE;
- 10.2.8 Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguro contra acidentes e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham a incidir sobre o Contrato;
- 10.2.9 Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação;
- 10.2.10 Embutir no preço todos os encargos, taxas e impostos.

Parágrafo único - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) Detentora(s), sem justificativa aceita pelo Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência.

- 11.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, na entrega do(s) produto(s) objeto da licitação, caracterizando a inexecução parcial;
- 11.1.3 Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 11.1.4 Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.1.5 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **11.1.6** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de RIO PARDO DE MINAS-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de RIO PARDO DE MINAS-MG.
- 11.1.7 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente junto ao Município de RIO PARDO DE MINAS/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.1.8 A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **11.1.9** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.1.10 As multas e outras sansões só serão aplicadas se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado.
- 11.1.11 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12 – DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

12.1 – Os valores constantes nas propostas só poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Rio Pardo HERENTERIFOCIONE DE MINAS MO HERENTERIFOCIONE DE HINAS
Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

- **13.1.1** Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade solicitante, quando:
- 13.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 14.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- **13.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **13.1.6** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **13.1.7** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 13.1.8 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.2 Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre as publicações, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **13.2.2** Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 14.1 A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.
- 14.2 A aquisição do objeto desta ATA, poderá ser adquirido após formalização da ATA, no qual poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93

15 – DAS ALTERAÇÕES

15.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial de n.º 015/2023, as propostas com preços, especificação, por lote na ordem classificatória das empresas.



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

16.2 – O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio e as empresas detentoras a presente Ata, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Rio Pardo de Minas, de de 2023.

Astor José de Sá Prefeito Municipal

Fabiano Ferreira Santana Secretário Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transp. e Urbanismo

	Contrata CNPJ:	
	Testemunhas	
CPF:	CPF:	



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

ANEXO VIII PROCESSO Nº 34/2023 PREGÃO RP Nº 015/2023 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A	empresa						,	inscr	ito	no	C	NPJ	nº
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, p	or i	nterméd ,		e seu rtador(a)	•		legal teira			Sr.	
nº			e do	CPF	n° _	` ′						ARA	
disp	onibilidade de equip	amentos e	mão o	de obra 1	necessa						io.		
									_				
				Ι	Local e	data							
									_				
									_				

Representante Legal



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2023 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 015/2023

					, insc	rito	no	CNI	ΡJ	nº
,										
					, portadoi	da C	arteira (de Ider	ntidad	e nº
e do	CPF	nº			DE	CLAR	A, sob	as pen	as da	ı Lei
ratar-se de MICROEMPI	RESA	(ME), EMPR	RESA	DE	PEQUENO	POF	RTE(EF	P OU	J MIC	CRO
EMPREENDEDOR INDIVI	IDUAL	.), fazendo ji	us ac	trata	amento dife	rencia	ıdo gaı	antido	pela	Lei
Complementar 123/2006 e	altera	ções.								
		,		de			de 202	3.		

Assinatura do Representante Legal

	MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
	ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL
Empresa/ Nome:	
CNPJ:	
Telefone:	
№ Processo:	Pregão RP: 34/15-2023
Tipo licitação:	Maior desconto sobre tabela de mercado
Balizamento:	Por lote
Modalidade:	Pregão Presencial Para Registro de Preços
Data/ hora abertura:	22/03/2023, ÀS 08:00 HORAS.
Objeto: Registro de Preços o	destinado a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças maior desconto no

LOTE 1: LINHA LEVE CITROEN

catálogo original e/ ou genuino, para veículos das linhas leves, médios e pesados.

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Vlr Pós Desconto	Desconto Percentual
1		LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA CITROEN, LINHA LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	0%
2	7(0)	LOTE 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE CITROEN, MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 188,66	R\$ 13.206,20	
VALOR MÉDIO	TOTAL DO LOTE APÓS I	DESCONTO		R\$ 53.2	206,20

LOTE 2: LINHA LEVE RENOULT

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Vlr Pós Desconto	Desconto Percentual
1		LOTE 2 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA RENOULT, LINHA LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	0%
2	60	LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE RENOULT, MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 188,66	R\$ 11.319,60	
VALOR MÉDIO	TOTAL DO LOTE APÓS I	DESCONTO		R\$ 71.3	319,60

LOTE 3: LINHA LEVE FIAT

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Vlr Pós Desconto	Desconto Percentual
1		LOTE 3 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA FIAT, LINHA LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	0%
2	17/0	LOTE 3 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE FIAT, MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 188,66	R\$ 32.072,20	
VALOR MÉDIO	TOTAL DO LOTE APÓS I	DESCONTO		R\$ 132.	072,20

LOTE 4: LINHA LEVE VOLKSWAGEN

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Vlr Pós Desconto	Desconto Percentual
1	1	LOTE 4 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA VOLKSWAGEN, LINHA LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	0%
2	170	LOTE 4 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE VOLKSWAGEN, MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 188,66	R\$ 32.072,20	0,0
VALOR MÉDIO	TOTAL DO LOTE APÓS I	DESCONTO		R\$ 132.	072,20

LOTE 5: LINHA LEVE CHEVROLET

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Vlr Pós Desconto	Desconto Percentual
1		LOTE 5 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA CHEVROLET, LINHA LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	0%
2	50	LOTE 5 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE CHEVROLET, MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 188,66	R\$ 9.433,00	
VALOR MÉDIO	TOTAL DO LOTE APÓS	DESCONTO		R\$ 49.	433,00

LOTE 6: LINHA MÉDIO MITSUBISHI

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO Valor Médio		Desconto Percentual
1		LOTE 6 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA MITSUBISHI, LINHA MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	0%
2	60)	LOTE 6 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA MEDIO MITSUBISHI, MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 188,66	R\$ 11.319,60	2.12
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO				R\$ 51.3	319,60

LOTE 7: LINHA MÉDIO MERCEDES BENZ

EGTE 7. ERWITA MILLIO MERCEDES BEINZ					
ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio Vlr Pós Desconto Desc		Desconto Percentual
1		LOTE 7 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA MERCEDES, LINHA MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 90.000,00		
2	130	LOTE 7 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA MEDIO MERCEDES, MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 240,00	R\$ 31.200,00	0%
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO			R\$ 121.	200,00	

LOTE 8: LINHA MÉDIO FIAT

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Vlr Pós Desconto	Desconto Percentual
1	1	LOTE 8 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA FIAT, LINHA MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 80.000,00 R\$ 80.000,00		0%
2	120	LOTE 8 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA MEDIO FIAT MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO				R\$ 108.	800,00

LOTE 9: LINHA PESADO VOLKSWAGEN

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio Vlr Pós Desconto D		Desconto Percentual
1		LOTE 9 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA VOLKSWAGEN, LINHA PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00		0%
2	200	LOTE 9 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADO VOLKSWAGEN MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00	
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO				R\$ 156.	000,00

LOTE 10: LINHA PESADO MERCEDES BENZ

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio Vlr Pós Desconto De		Desconto Percentual
1		LOTE 10 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA MERCEDES BENZ, LINHA PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00	
2	200	LOTE 10 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADO MERCEDES BENZ MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00	0%
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO				R\$ 156.	000,00

LOTE 11: LINHA PESADO IVECO

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO Valor Médio		Vlr Pós Desconto	Desconto Percentual
1		LOTE 11 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA IVECO, LINHA PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	0%
2	17/0	LOTE 11 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADO IVECO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 280,00	R\$ 47.600,00	
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO				R\$ 147.	600,00

LOTE 12: LINHA PESADO VOLARE

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Vlr Pós Desconto	Desconto Percentual
1		LOTE 12 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA VOLARE, LINHA PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	0%
2	120	LOTE 12 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADO VOLARE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00	3 .
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO				R\$ 113.	600,00

LOTE 13: LINHA MÉDIO FORD

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio Vlr Pós Desconto De		Desconto Percentual
1		LOTE 13 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA FORD, LINHA MEDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	0%
2	40	LOTE 13 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA MEDIO FORD MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00	V
VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO			R\$ 49.6	500,00

LOTE 14: LINHA LEVE FORD

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	or Médio Vlr Pós Desconto Desc	
1	1	LOTE 14 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA FORD, LINHA LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00 R\$ 40.000,00	
2	30	LOTE 14 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE FORD MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 188,66	R\$ 9.433,00	0%
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO				R\$ 49	433,00

LOTE 15: LINHA PESADO VOLVO

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Médio Vlr Pós Desconto D		Desconto Percentual
1		LOTE 15 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA VOLVO, LINHA PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	0%
2		LOTE 15 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADO VOLVO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES.	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	
VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO			R\$ 108.	000,00

Obs: Preencher apenas os campos destacados na cor amarela.

Deciaro que nos preços propostos encontra-se incluidos alem do lucro, todos os custos necessarios para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos

Va	lida	de da	a Pro	oposta:
----	------	-------	-------	---------

Local e data:

Assinatura e Carimbo da Empresa digite aqui